

Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 659

Projeto de Lei nº 22-64

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PRESEITO MUNICIPAL DE PIRAASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE Lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

121.8.09.3 - Impresses	350.000,00
241.8.85.3 - Material de Consumo	500.000,00
311.8.81.3 - Material de Consumo	500.000,00
321.8.81.3 - Material de Consumo.	500.000,00

Artº 2º)- O crédito aberto no artigo 1º será coberto pela conta de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraassununga, 23 de junho de 1964.

Anthero Boiler de Souza

Presidente



(Mod. 9)

Of. N. _____

Handwritten mark

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



OBJETO DE DELIBERAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 22/64

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

121.8.09.3 - Impressos	-	-	350.000,00
241.8.85.3 - Material de Consumo	-	-	500.000,00
311.8.81.3 - Material de Consumo	-	-	500.000,00
321.8.81.3 - Material de Consumo	-	-	500.000,00

Artº 2º) - O crédito aberto no artigo 1º será coberto pela conta de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Junho de 1.964

Fausto Victorelli

Fausto Victorelli
(Prefeito Municipal)

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 6 de 1964

[Signature]
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 6 de 1964

[Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 6 de 1964

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 6 de 1964

[Signature]
Presidente



(Mod. 9)

Of. N.

3
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:

O Projeto de Lei que dá motivo a esta justificação, visa dar cobertura a elevação do preço de gasolina e outros materiais de consumo verificado após a aprovação da peça orçamentária do presente exercício.

São verbas cuja suplementação se fazem imprescindíveis, pois todas elas visam o prosseguimento e a realização de obras públicas necessárias á pública administração.

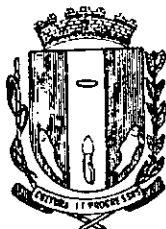
Sr. Præsidente:

Em razão do próximo recesso a que deverá entrar a nossa Câmara Municipal, durante o mês de Julho vindouro, solicito, com empenho, seja o presente projeto de lei, discutido e votado em regime de urgência urgentíssima.

Pirassununga, 23 de Junho de 1.964

Fausto Victorelli

Fausto Victorelli
Prefeito Municipal



(Mod. 9)

Of. N. _____

4
F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 22/64

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

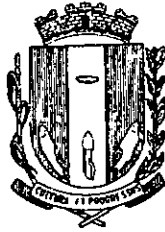
121.8.09.3 - Impressos	-	-	350.000,00
241.8.85.3 - Material de Consumo	-	-	500.000,00
311.8.81.3 - Material de Consumo	-	-	500.000,00
321.8.81.3 - Material de Consumo	-	-	500.000,00

Artº 2º) - O crédito aberto no artigo 1º será coberto pela conta de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Junho de 1.964

Fausto Victorelli
Fausto Victorelli
(Prefeito Municipal)



(Mod. 9)

Of. N. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:

O Projeto de Lei que dá motivo a esta justificação, visa dar cobertura a elevação do preço de gasolina e outros materiais de consumo verificado após a aprovação da peça orçamentária do presente exercício.

São verbas cuja suplementação se fazem imprescindíveis, pois todas elas visam o prosseguimento e a realização de obras públicas necessárias á pública administração.

Sr. Prásidente:

Em razão do próximo recesso a que deverá entrar a nossa Câmara Municipal, durante o mês de Julho vindouro, solicito, com empenho, seja o presente projeto de lei, discutido e votado em regime de urgência urgentíssima.

Pirassununga, 23 de Junho de 1.964

Fausto Victorelli

Fausto Victorelli
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

10
12

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 22-64, do Executivo, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$. 1.850.000,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1964.

José Francisco Ribeiro
José Francisco Ribeiro
Presidente e Relator

Francisco Domingos
Francisco Domingos

Membro
Messias Xavier de Souza
Messias Xavier de Souza
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. *75*

PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 22/64, do Executivo, que visa suplementar verba orçamentária no montante de CR\$ 1.850.000,00, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1964.

Benedito Geraldo Lébels
Benedito Geraldo Lébels
Presidente

Ivo Xavier Ferreira
Ivo Xavier Ferreira
Relator

Antonio Carlos Bueno Barbosa
Antonio Carlos Bueno Barbosa
Membro